Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 2044 de 21/2 //

LEI COMPLEMENTAR Nº 461/11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 447, de 1º de novembro de 2011, que "dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1°. O Anexo I da Lei Complementar nº 447, de 1° de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do item 134, com a redação abaixo:

"134 - Disk Pizza, desde que com um forno elétrico e sem consumo no local".

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2011.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp. Consultoria Legislativa

José/de Mello Corrêa

Secretario de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

José/Liberato Júnior Secretario da Fazenda

LC. 461/11

PI 101907-7/11

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Erica Silva Penha Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 37/11, de autoria do Vereador Jairo Santos)